

Estado do Espírito Santo, mandando de suas atribuições legais, Foz Sales que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro Único de Funcionários desta Prefeitura 01 (um) cargo de ENGENHEIRO ARQUITETO, de provimento efetivo, a ser provido mediante concurso público de provas e títulos, nível 17, com vencimentos previstos em lei.

Art. 2º - O cargo ora criado será incluído no primeiro concurso a ser realizado pela Administração Municipal, para provimento de cargos efetivos criados pelas legislações anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aparecida, ES, 02 de Dezembro de 1984.

Faz parte em  
Benedito Ennes Miqui  
Prefeito Municipal.

Lei nº 993/84 de 02 de Dezembro de 1984

Dispõe Sobre Modificação  
Em Dispositivo do Código  
Tributário Municipal e dá  
Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Exclua-se do artº 336 do Código  
Tributário Municipal - Lei nº 889/83 de 20/12/83, o seu  
parágrafo único

Art. 2º - O Artº 336 acima citado, passa a  
viger com os seguintes §§:

§ 1º - A UFMI, a partir de 1º de Janeiro  
de 1988, terá o mesmo valor da Unidade Padrão Fiscal  
do Estado do Espírito Santo - UPFES -.

§ 2º - Os aumentos e/ou reajustes da  
UFMI acontecerão, quando e nos mesmos índices,  
que ocorrer as mesmas modificações da UPFES (Uni-  
dade Padrão Fiscal do Espírito Santo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

119  
Itapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1987.

Benedict & M.  
Benedito Enéas Muqui.  
Prefeito Municipal

Lei nº 994/87 de 02 de Dezembro de 1987

### Da Denominação de Rua

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ALVIN THOMPSON a rua projetada que parte da Rua do Odácio e termina na Rua Bartolomeu Silva Sobrosa, em Marataizes, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1987

Benedict & M.  
Benedito Enéas Muqui.  
Prefeito Municipal

Lei nº 995/87 de 02 de Dezembro de 1987